PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 020
PROJETO DE LEI 19/86
AUTORIA Executivo
APUCARANA

ALTERADA P/ 004/87
EM 27/01/87
VISTO

L E I Nº 18/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel a empresa DAL-PLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., como especifica.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma DAL-PLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CGC nº 78.011.400/0001-90, o imóvel do Patrimônio Municipal, constituido pelo lote de terras nº A-5-6 Rem./A-5-6-1/3-1, subdivisão do Lote A, destacado do Lote 13, da Gleba Três Bocas, Parque Industrial Zona Sul, com a área de 12.029,32 (doze mil, vinte e nove metros e trinta e dois decimetros quadrados).

Art. 2º - A área será destinada à construção de uma fábrica para industrialização de mangueiras e recuperação de plásticos.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana,- aos 12 dias do mês de junho de 1986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração